



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 38, de 28 de maio de 2019

Declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC).

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.823.789/0001-04, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 038/2019
AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

